



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12298	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.	70,00	SERV	170,00	11.900,00
2	15193	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.	70,00	SERV	80,00	5.600,00
TOTAL						17.500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM O INTUITO DE EXECUTAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO EM GERAL, EXTERMINAR TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, PRAGA E ROEDOR EM TODAS AS ÁREAS , BUSCANDO MANTER OS AMBIENTES DE TRABALHO EM BOM ESTADO DE SALUBRIDADE E DESCONTAMINAÇÃO, TANTO PARA A SEGURANÇA PESSOAL DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, QUANTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS BENS DESTA MUNICIPALIDADE.</p>

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

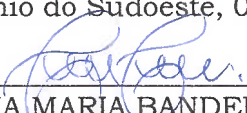
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 01/02/2019.



ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/02/2019.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/02/2019.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 32/2019

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
32	Contratação de Serviço	01/02/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	38/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	DE ACORDO COM A PRES	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DE ACORDO COM A PRES	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO		10 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa:

FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM O INTUITO DE EXECUTAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO EM GERAL, EXTERMINAR TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, PRAGA E ROEDOR EM TODAS AS ÁREAS, BUSCANDO MANTER OS AMBIENTES DE TRABALHO EM BOM ESTADO DE SALUBRIDADE E DESCONTAMINAÇÃO, TANTO PARA A SEGURANÇA PESSOAL DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, QUANTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS BENS DESTA MUNICIPALIDADE.

<i>Lote</i>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012298	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.	SERV	70,00	170,00	11.900,00
015193	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.	SERV	70,00	80,00	5.600,00
				TOTAL	17.500,00
				TOTAL GERAL	17.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70 1278	Prestações de serviço de desinsetização de prédios públicos do município - pequeno e médio porte, até 500 metros quadrados. - Aplicação Semestral	170,00	11.900,00
70 1593	Prestações de serviço de desratização de prédios públicos do município - pequeno e médio porte, até 500 metros quadrados - Aplicação Semestral	80,00	5.600,00
		TOTAL	17.500,00

TOTAL GERAL DE R\$ 17.500,00 - (dezessete mil e quinhentos reais).

IO 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
Universitário - CEP 85819-433
CASCAVEL - PARANÁ

Detetizadora Brio Limp Ltda
Nelson Pagno Moreira
Sócio Administrador



CONTRATO Nº 208/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Mato Grosso, 1444 - Centro, na cidade de Cascavel (85.812-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.873.392/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Alessandro Roberto Rocha Nunes**, inscrito no CPF nº 762.323.019-00 e RG nº 5.935.545-7, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - anexo I ao edital e a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único: Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 124/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ 27.800,36 (vinte e sete mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 124/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao **CONTRATANTE**, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.78.99	000	3179
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.78.01	000	3174
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39.78.01	000	3171
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39.78.01	000	4752
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.39.78.99	000	3173
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.78.99	000	3150
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.78.02	000	3183
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.78.02	000	3760
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39.78.02	000	4753
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.39.78.02	000	4754
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.78.99	000	3187
10/02	Departamento Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39.78.99	000	3349

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, sendo que a Contratada deverá atender as solicitações do Município, parceladamente, observando os limites máximos contratados.

Parágrafo terceiro: Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no local designado pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Contratada.

Parágrafo quarto: A contratação será utilizada pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal, conforme locais especificados no Termo de Referência.

Parágrafo quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto: A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto do Contrato, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I - termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 124/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com a cláusula sexta.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração, cabendo a fiscal, a servidora municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor, às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo décimo: Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
- III. Manter o Contratante informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 124/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alessandro Roberto Rocha Nunes
Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme quantidades e exigências descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de manutenção dos departamentos, se faz necessário a limpeza de caixas d'água, desratização e dedetização em geral, devido ao grande número de insetos existentes nos locais.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os serviços a serem executados são os constantes nas tabelas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	1,0	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	191,76	191,76
1	2	3,0	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	105,46	316,38
1	3	25,0	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	62,32	1.558,00
1	4	48,0	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	76,70	3.681,60
1	5	2,0	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	191,76	383,52
1	6	6,0	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	220,52	1.323,12
1	7	5,0	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	335,58	1.677,90
1	8	4,0	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	466,93	1.867,72
VALOR TOTAL						11.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	945,0	M ²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO STEDILE	0,54	510,30
2	2	485,0	M ²	17188	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENEDY	0,61	295,85
2	3	2.252,0	M ²	17189	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO (NOVA)	0,53	1.193,56
2	4	364,0	M ²	17190	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO (ANTIGA)	0,64	232,96
2	5	1.736,0	M ²	17191	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATO	0,54	937,44
2	6	330,0	M ²	17192	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	0,64	211,20
2	7	1.138,0	M ²	17193	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO	0,56	637,28
2	8	313,0	M ²	17194	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES	0,64	200,32
2	9	190,0	M ²	17195	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE	0,73	138,70
2	10	727,0	M ²	17196	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ - ABUNDANCIA	0,56	407,12
2	11	986,0	M ²	17197	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA	0,57	562,02
2	12	311,0	M ²	17198	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I PRIMAVERA	0,64	199,04
2	13	280,0	M ²	17199	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I ARCO IRIS	0,66	184,80
2	14	289,0	M ²	17200	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I AQUARELA	0,66	190,74
2	15	565,0	M ²	17201	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I VO ERNA	0,59	333,35
2	16	565,0	M ²	17202	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C.M.E.I DONA EMMA BOING HORT	0,59	333,35
2	17	257,0	M ²	17203	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA UNICENTRO	0,66	169,62
2	18	782,0	M ²	17204	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CENTRO CULTURAL	0,57	445,74
2	19	1.932,0	M ²	17205	POLO ESPORTIVO (ALA SOCIAL, COZINHAS, SALAS DE AULA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO)	0,53	1.023,96
2	20	600,0	M ²	17206	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA CASA FAMILIAR RURAL	0,59	354,00
2	21	389,0	M ²	17207	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO PREDIO DA ADMINISTRACAO	0,64	248,96
2	22	486,0	M ²	17208	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO ANTIGO FORUM	0,61	296,46
2	23	444,0	M ²	17209	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO QUARTEL CORPO BOMBEIROS	0,61	270,84
2	24	322,0	M ²	17210	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO PREDIO DA CONTABILIDADE/AGRICULTURA	0,64	206,08
2	25	222,0	M ²	17211	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE DA ABUNDANCIA	0,70	155,40
2	26	221,0	M ²	17212	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE BARRA VERDE	0,70	154,70
2	27	157,0	M ²	17213	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE CACADOR	0,73	114,61
2	28	86,0	M ²	17214	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE JACUTINGA	0,93	79,98
2	29	74,0	M ²	17215	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE LIMEIRA	0,93	68,82
2	30	86,0	M ²	17216	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE LINHA LEITE	0,93	79,98
2	31	154,0	M ²	17217	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE PALMEIRINHA	0,73	112,42



2	32	172,0	M ²	17218	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SANTA LUCIA	0,73	125,56
2	33	53,0	M ²	17219	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SANTO ANT. SALTO GRANDE	1,45	76,85
2	34	86,0	M ²	17220	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE PASSO BONITO	0,93	79,98
2	35	171,0	M ²	17221	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE	0,73	124,83
2	36	257,0	M ²	17222	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE BNH	0,66	169,62
2	37	222,0	M ²	17223	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO	0,70	155,40
2	38	157,0	M ²	17224	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE RIO QUIETO	0,73	114,61
2	39	103,0	M ²	17225	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	0,82	84,46
2	40	274,0	M ²	17226	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ	0,66	180,84
2	41	222,0	M ²	17227	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO	0,70	155,40
2	42	1.075,0	M ²	17228	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE CENTRO DRA. CALDICE DECARLI	0,56	602,00
2	43	2.122,0	M ²	17229	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS	0,50	1.061,00
2	44	626,0	M ²	17230	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO UAPSF MADALAZZO	0,58	363,08
2	45	257,0	M ²	17231	UAPSF DOS PIONEIROS/CLINICA DA MULHER	0,56	143,92
2	46	915,0	M ²	17232	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CAPS	0,54	494,10
2	47	1.791,0	M ²	17233	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA	0,52	931,32
2	48	179,0	M ²	17234	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CRAS	0,72	128,88
2	49	244,0	M ²	17235	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CENTRO DA JUVENTUDE	0,69	168,36
2	50	973,0	M ²	17236	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA APMI	0,57	554,61
2	51	208,0	M ²	17237	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA CASA LAR	0,69	143,52
2	52	288,0	M ²	17238	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO DEPARTAMENTO SOCIAL	0,69	198,72
2	53	163,0	M ²	17239	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CONSELHO TUTELAR	0,70	114,10
2	54	466,0	M ²	17240	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO PATIO DE MAQUINAS COMPREENDENDO ESCRITORIO E DEPOSITOS	0,60	279,60
VALOR TOTAL							16.800,36

VALOR TOTAL R\$ 27.800,36 (vinte e sete mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos)

3.1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 3.1:

- a) Os serviços de limpeza, desratização e dedetização serão realizados nas unidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento o qual requerer os serviços;
- c) O Município, através do Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- d) Todos os materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora;



e) PARA O LOTE 2 - A empresa deverá após a execução do serviço, apresentar relatório escrito dos procedimentos realizados, bem como listagem de produtos químicos utilizados, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

f) Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, sendo que a Contratada deverá atender as solicitações do Município, parceladamente, observando os limites máximos contratados.

4.2. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no local designado pelo Departamento competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Contratada.

4.3. A contratação será utilizada pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal, conforme locais especificados neste Termo de Referência.

4.4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades.

4.6. A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

4.7 - Para a prestação dos serviços (todos os lotes/itens), será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Qualidade na realização dos serviços prestados e nos produtos utilizados.



RELAÇÃO DE LOCAIS PARA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 250 LITROS

	Local	Quantidade
1	Escola Municipal Paulino Stédile	01
Total de caixas 250l		01

CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 310 LITROS

	Local	Quantidade
1	Quartel Corpo Bombeiros	02
2	Casa Lar	01
Total de caixas 310l		03

CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 500 LITROS

1	Posto de saúde Caçador;	01
2	Posto de saúde Linha Leite;	01
3	Escola Municipal Tiradentes;	02
4	Escola Municipal Presidente Kenedy;	01
5	Escola Municipal Ulisses Guimarães;	02
6	Escola Municipal Vista Alegre;	01
7	C. M. E. I Arco Íris;	03
8	Contabilidade/Agricultura	02
9	Casa Familiar Rural;	03
10	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	01
11	C. M. E. I Aquarela;	04
12	Academia de Saúde	01
13	Posto de Saúde Reserva Indígena - Aldeia Passo Liso	01
14	Posto de Saúde Santo Antonio do Salto Grande	01
15	Posto de Saúde São João do Alto Jacutinga	01
Total de caixas 500l		25

CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS

1	Escola Municipal Paulino Stédile;	01
2	Escola Municipal Vista Alegre;	02
3	Escola Municipal Juventino Rufato;	07
4	Escola Municipal Santa Lúcia;	02
5	Escola Municipal Maria da Luz - Abundância;	01
6	Escola Municipal Sete de Setembro (Antiga)	01
7	C. M. E. I Primavera;	02
8	Biblioteca Cidadã	01
9	Posto de saúde da Abundância;	01
10	Posto de saúde Barra Verde;	01
11	Posto de saúde Jacutinga;	01
12	Posto de saúde Limeira;	01
13	Posto de saúde Palmeirinha;	01
14	Posto de saúde Santa Lúcia;	02
15	Posto de saúde Vista Alegre;	01
16	Posto de saúde Rio Quietto	01
17	Posto de saúde Passo Bonito;	01
18	Posto de saúde BNH;	02
19	Posto de saúde São Cristóvão;	02
20	Posto de saúde Jardim Maria da Luz;	01
21	Posto de saúde São José Operário;	02
22	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01
23	UAPSF Madalozzo	01
24	CAPS;	01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



25	Instituto Médico Nossa Vida	04
26	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HS	02
27	Departamento Social;	01
28	CRAS;	01
29	Conselho Tutelar	01
30	Centro da Juventude;	01
31	APMI	01
32	Pátio de Máquinas compreendendo escritório e depósitos;	01
Total caixas 1.000l		48
CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS		
1	UAPSF dos Pioneiros/Clínica da Mulher;	01
2	Antigo Fórum	01
Total caixas 3.000l		02
CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS		
1	Escola Municipal São Cristóvão	01
2	UNICENTRO	02
3	Centro Cultural;	01
4	Polo Esportivo	02
Total caixas 5.000l		06
CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS		
1	C. M. E. I Vó Erna;	01
2	C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01
3	Escola Municipal Sete de Setembro (Nova)	01
4	Posto de saúde Centro Dra. Caldisse Decarli	01
5	Prédio da Administração	01
Total caixas 5.000l		05
CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS		
1	C. M. E. I Vó Erna;	01
2	C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01
3	Escola Municipal Sete de Setembro (Nova)	01
4	Instituto Médico Nossa Vida	01
Total caixas 30.000l		04
TOTAL DE CAIXAS D'ÁGUA: 94		

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:
.....
.....

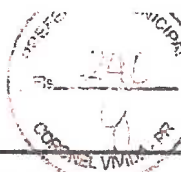
.....
Alessandro Roberto Rocha Nunes
Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME
CONTRATADA

108.873.392/0001-05

**ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME**

RUA MATO GROSSO - 1444
CENTRO

85.812-020 - CASCAVEL - PR



COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO BOM DE PÃO BRANCO - CMB

Rua Theodor Augustus, 261, São Lourenço, Pato Branco, PR. CEP: 82.600-000. Fone: (41) 3235-8544. E-mail: cmb@pato-branco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/18

Itaboraí, Amano e Regimento Interno da VI Conferência Municipal do Pato Branco em 20 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal em Deliberação de Plenário (CM) do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da VI Conferência Municipal do Pato Branco em 20 de novembro de 2018 e o Regimento Interno da VII Conferência Municipal do Pato Branco em 20 de novembro de 2018.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

CMCO

Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018.

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO BOM DE PÃO BRANCO (CMB) - 2018

Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

DA ORGANIZAÇÃO

- Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.
Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 3º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 4º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 5º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 6º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 7º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 8º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 9º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 10º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 11º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 12º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 13º A VI Conferência Municipal dos Direitos do Pato Branco em 20 de novembro de 2018, por meio do Deliberação em Plenário (DPL) nº 13 de 20 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº 001/2018, DE 12 de novembro de 2018. No dia 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

Art. 1º. Inere e Subseção A - "De Engenharia de Arquitetura em Concurso Público" no Edital nº 001/2018, de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018 PROCESSO Nº 127/2018 OBJETIVO: Implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos de bilhete para estacionamento regulamentado, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras através do Departamento de Trânsito de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR Aditivo nº 06 ao Contrato nº 114/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: LARIN REBREFO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.539.294/0001-35.

Aditivo 04 ao Contrato nº 147/2015 - Pregão Presencial nº 105/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: C. J. CENFOPANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.539.294/0001-35.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - Pregão Presencial nº 120/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: ANTONIALE MATERIAS ELETRICAS EIRELI, CNPJ nº 07.025.373/0001-19.

Table with columns: ITEM, DETENTOR, CNPJ, VALOR ESTIMADO. Rows include: 152018 - L. RODRIGUES - BATERIAS PIGAS E ACESSÓRIOS - LIE, 152019 - FORTUNA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA, 154218 - SAEZI ANTONIO GUARANI - AUTO ELÉTRICA.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 47/2018, de 20 de novembro de 2018. Contratação da empresa FÁBIO COPPATI CARA - ME. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO BUDGETE. Relatório de Gestão 2017. Informações sobre receitas e despesas municipais.

Extrato do Contrato Pregão 40/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos para a Secretaria de Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Extrato do Contrato Pregão 98/2018. Objeto: Aquisição de Veículo Leve para a Secretaria de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME:13934031000161
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Patro Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR ICSP-AP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ME:13934031000161
 Data: 2018.11.20 17:58:05 -02'00'

018

Quarta-Feira, 21 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0087

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

ERRATA À LEI Nº. 2.880, de 12 de novembro de 2018.

Na Lei nº. 2.880 de 12 de novembro de 2018, com Publicação Legal no dia 13 de novembro de 2018, pag. nº. 89, Edição 7264, do Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Patro Branco-PR, e Publicado em 13 de novembro de 2018, Edição nº. 0082, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Onde se lê:

"Art. 2º. Insere a Subseção II-A – "Da Exigência Mínima de Habilitação em Concurso Público" na Seção II – "Da Carreira, Valorização e Remuneração do Magistério" – do Capítulo VI – "Dos Profissionais da Educação" – da Lei Municipal nº. 1.847 de 27 de março de 2006, com a seguinte redação:

47-A – O Concurso público para o cargo de Professor Municipal será realizado considerando como exigência mínima para provimento a habilitação em concurso superior de licenciatura plena em pedagogia." (AC)";

Leia-se:

"Art. 2º. Insere a Subseção II-A – "Da Exigência Mínima de Habilitação em Concurso Público" na Seção II – "Da Carreira, Valorização e Remuneração do Magistério" – do Capítulo VI – "Dos Profissionais da Educação" – da Lei Municipal nº. 1.847 de 27 de março de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 47-A – O Concurso público para o cargo de Professor Municipal será realizado considerando como exigência mínima para provimento a habilitação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia." (AC)".

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod284365

CONTRATOS

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 124/2015

Pregão Presencial nº 58/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA–ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 16.11.18 a 15.11.19. Fica reajustado o valor dos serviços pelo índice no INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2018, gerando o aumento de 3.9732%. O valor atualizado deste aditamento passa a ser de R\$ 87.239,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 04 ao Contrato nº 147/2015

Pregão Presencial nº 105/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 16.11.2018 a 15.11.2019. Os valores praticados continuam os mesmos, totalizando para este aditamento a quantia estimada de R\$ 186.604,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 76/2017

Pregão Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 11.11.2018 a 10.02. 2019. O valor total deste aditamento é de R\$ 72.659,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284378

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

Pregão Presencial nº 120/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material para compor a decoração natalina do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 44.270,10. Prazo: 12 meses, 09.11.2018 a 08.11.2019. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

Cod284364

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 122/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos e caminhões e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 14.11.2018 a 13.11.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
152/2018	G. L. RODRIGUES–BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS–ME	13.487.484/0001-78	26.560,00
153/2018	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA–ME	02.207.780/0001-08	20.205,00
154/2018	JACIR ANTONIO GUARNERI–AUTO ELETRICA ME	05.833.051/0001-74	25.570,00

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284401

CONTRATO Nº 208/2018 – Pregão Presencial nº 124/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA–ME, CNPJ nº 08.873.392/0001-05. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços. Valor total R\$ 27.800,36. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284407



**ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	Prestações de serviço de desinsetização de prédios públicos do município - pequeno e médio porte, até 500 metros quadrados. - Aplicação Semestral	1,00	500,00
70	Prestações de serviço de desratização de prédios públicos do município - pequeno e médio porte, até 500 metros quadrados - Aplicação Semestral	0,6	250,00
		TOTAL	750,00

18.132.376/0001-15
TECNOPRAGA CONTOLE
DE PRAGAS LTDA. - ME
RUA FIGUEIRA, 37 RECANTO
TROPICAL CEP 85807-220
CASCAVEL - PARANA




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	Prestações de serviço de desinsetização de prédios públicos do município - pequeno e médio porte, até 500 metros quadrados. - Aplicação Semestral		20.900,00
70	Prestações de serviço de desratização de prédios públicos do município - pequeno e médio porte, até 500 metros quadrados - Aplicação Semestral		20.900,00
		TOTAL	41.800,00


Isabel Presotto Neto
Eng.^a Agrônoma
CREA-PR 17709-D
Responsável Técnica


「29.009.777/0001-07」
ISABEL PRESOTTO NETO
50654861900
Rua Barão do Cerro Azul, 137
Centro - CEP 85685-000
「Nova Prata do Iguaçu - Paraná」

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0640014-8	CNPJ 10.636.457/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/02/2009	Data de Início de Atividade 16/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179, UNIVERSITARIO, CASCAVEL, PR, 85.819-433			
Objeto Social COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZARÃO E SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PISCINAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON PAGNO MOREIRA 007.506.989-00	80.000,00	SOCIO	Administrador
CLAIR APARECIDA VIECELLI 036.544.179-14	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/08/2017	Número: 20175370362		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 01 de novembro de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dec' Ata (m)

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº 036.544.179-11, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110. Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua Universitária, nº 668, Sala 01, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual rsob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - O endereço da presente sociedade deste ato em diante passa a ser na rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda: Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sofrendo desta forma um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente nacional conforme especificação abaixo:

- a) **Nelson Pagno Moreira**, subscreve e integraliza neste ato 48.000 (quarenta e oito mil) quotas sociais no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) **Clair Aparecida Viecelli**, subscreve e integraliza neste ato 12.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB N° 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

(doze mil) quotas sociais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Com a seguinte sessão o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Moreira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Clausula Terceira - A administração da sociedade continua sendo de: Nelson Pagno Moreira, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Quarta - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:

Consolidação

Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME
CNPJ nº 10.636.457/0001-40
NIRE nº 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110, Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual sob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012.

Clausula Primeira: A denominação empresarial continua sendo: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; com sede na rua José Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário, Cep: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda - A Empresa iniciou suas atividades em 16/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Terceira - Objeto social da empresa: "**Comercio de produtos Saneantes-Domissanitários, Serviços de Desintetização, Desratização e Similares, Serviços de Limpeza de Prédios e Domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas**".

Clausula Quarta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Pereira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	100.000,00

Clausula Quinta - A administração da sociedade continua sendo do sócio: **Nelson Pagno Moreira**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

Clausula Décima Primeira - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Clausula Décima Segunda - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Deedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

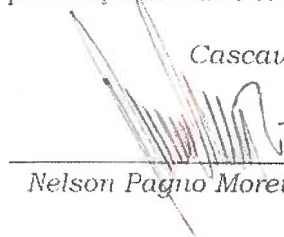
que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro do município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em uma única via, a qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

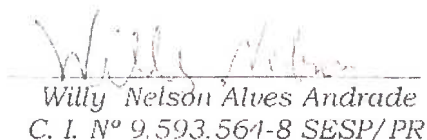
Cascavel, 24 de julho de 2017


 Nelson Pagnó Moreira


 Clair Aparecida Viecelli

Testemunhas:


 Nelson de Jesus Andrade
 C. I. N° 3.085.788-7-SSP/PR


 Willy Nelson Alves Andrade
 C. I. N° 9.593.564-8 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB N° 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTEVES

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-620
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁMarina
Esteves Santos
TABELA

Selo Digital 9DPzd.xPCAb.26dR5, Controle: wXWa6.vT4fk

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NELSON PAÛNO MOREIRA (49356)** e **CLAIR APARECIDA VIECELLI (46401)**.
 005.11.1207053 Dou fé. Cascavel/PR, 31 de julho de 2017

Em Teste *Paulo*
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB N° 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
... apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste ato, do que dou fé.

CASCAVEL

24 MAIO 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FNU99188

() Marina Esteves Santos - Taboia
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Andressa C. Godby Rothenbach - Escr. Autorizada
() Merieli dos Santos - Escr. Autorizada


Folha: 00001


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00069 (sessenta e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00069 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Endereço: RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179
Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.819-433
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206400148
Data do Registro: 11/02/2009
Inscrição Estadual: 90470105-08
C.N.P.J./C.P.F.: 10.636.457/0001-40
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2017

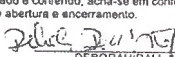

NELSON PAGNO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 65038137
CPF: 007.506.989-00


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 3.085.788-7
CRC: PR-022144/O-2 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 18/029250-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
23/ABR 2018


DEBORA DALL ASTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balança Patrimonial

Folha: 51
Data: 31/12/2017
Hora: 09:51:34

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	846.890,63	638.765,91
ATIVO CIRCULANTE	646.890,63	552.485,17
Disponibilidade	606.654,62	532.024,68
Caixa	606.654,62	532.024,68
Caixa Geral	606.654,62	532.024,68
CREDITOS A CURTO PRAZO	40.236,01	20.460,49
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.236,01	15.552,13
INSS a Recuperar	11.250,83	2.417,94
ISS a Compensar	13.985,18	13.134,19
ESTOQUES	15.000,00	4.908,36
Estoque de Mercad/p/Revenda	0,00	4.908,36
Estoque de Mat de Consumo	15.000,00	0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	200.000,00	86.280,74
ATIVO IMOBILIZADO	200.000,00	86.280,74
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	200.000,00	86.280,74
Móveis e Utensílios	91.558,26	4.938,00
Maquinas e Equipos	10.284,00	6.179,00
Veiculos	30.282,00	65.832,90
Equipos de Informatica	484,90	484,90
Construção	34.146,13	0,00
Instalações Comerciais	7.973,63	2.574,86
Marcas e Patentes	3.430,00	3.430,00
Telefone Celular	2.841,08	2.841,08
Renault Kangoo Express16 2009/2010 placa ASD-9164	19.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	846.890,63	638.765,91

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprograda é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

24 MAI 2018

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Andressa C. Godoy Rosenbach - Esc. Autorizada
Márciely dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi anexado na última folha do documento entregue a parte.

CEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balança Patrimonial

Folha: 52
Data: 31/12/2017
Hora: 09:51:38

Consolidação: Empresa

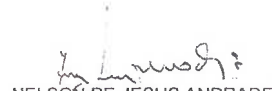
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	846.890,63	638.765,91
PASSIVO CIRCULANTE	16.824,77	9.464,98
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.824,77	9.464,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	1.094,58	3.712,86
Sal/ e Ordenados a Pagar	1.094,58	3.712,86
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	638,03	844,43
Fgts a Recolher	638,03	844,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.301,80	4.124,49
Irrf a Recolher	32,73	0,00
Simples Nacional a Recolher	4.051,11	4.124,49
Contribuição Sindical a Recolher	217,96	0,00
CONTAS A PAGAR	10.790,36	783,20
Pró-Labore a pagar	10.790,36	783,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	830.065,86	629.300,93
CAPITAL REALIZADO	100.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	40.000,00
Capital Social	100.000,00	40.000,00
RESERVAS	730.065,86	589.300,93
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULAD	730.065,86	589.300,93
Lucros Acumulados	730.065,86	589.300,93
TOTAL DO PASSIVO	846.890,63	638.765,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balança Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 846.890,63 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 638.765,91 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).


NELSON PAGNO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.506.989-00


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
CRC PR-022444/O-2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 59 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 21 MAIO 2018
PR

() Marina Estêves Santos - Tabeliã
() Jefferson Estêves Santos - Esc. Autorizado
() Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
() Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha: 53
Data: 31/12/2017
Hora: 09:52:04

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	614.018,92	628.345,54
RECEITA DA PREST/ DE SERVIÇOS	614.018,92	628.345,54
RECEITA DA PREST/SERVIÇOS	670.217,14	672.750,43
Vendas de Serviço Avista	670.217,14	672.750,43
(-)DED/ DAS REC/ PREST/SERVIÇO	-56.198,22	-44.404,89
(-)Iss s/Vendas de Serviços	-14.266,10	0,00
(-) Simples Nacional	-41.932,12	-44.404,89
RECEITA LÍQUIDA	614.018,92	628.345,54
CUSTOS	-10.091,64	0,00
ESTOQUES	-10.091,64	0,00
ESTOQUES	-10.091,64	0,00
ESTOQUE INICIAL	4.908,36	0,00
ESTOQUE FINAL	-15.000,00	0,00
LUCRO BRUTO	624.110,56	628.345,54
DESPESAS OPERACIONAIS	265.294,73	273.021,68
DESPESAS OPERACIONAIS	265.294,73	273.021,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	264.584,55	271.658,23
Salários e Ordenados	26.888,17	52.479,13
Contrib p/ FGTS	9.993,22	8.023,17
Planos de saúde/Odontológicos	70,00	0,00
Vale Transporte	112,20	0,00
Água	2.763,24	692,70
Pró-Labore	11.244,00	10.560,00
Energia Elétrica	893,19	714,45
Comunicações	5.179,28	9.173,75
Material de Uso e Consumo	64.522,88	48.877,93
Manut de Maq e Instalações	841,00	0,00
Impressos e Materiais	3.258,20	7.231,49
Serviços de Terceiros	15.853,41	17.331,29
Honorários Contábeis	4.442,00	4.517,34
Combustíveis e Lubrificantes	28.573,68	21.606,20
Férias	8.154,73	10.142,98
13º Salário	6.238,51	7.518,04
Manut. de Veículos	2.910,07	7.053,20
Fretes e Carretos	458,30	0,00
IPVA	1.166,14	322,09
Jornais, Livros e/ou Revistas	300,00	4.517,49
Desp. c/ Cartório	59,03	0,00
Internet/Domínio/Site	3.082,82	1.631,60
Propaganda e Publicidade	9.458,40	10.308,71
CRB - Conselho Regional de Biologia	5.726,36	0,00
AMIC	4.496,51	6.778,68
Seguros	6.020,35	5.148,57
Reformas	1.149,66	0,00
Vale Alimentação	8.730,39	16.438,36
Despesa c/ Alimentação	1.200,00	593,80
Extintor	571,00	70,00
Licenciamento Ambiental	3.516,06	0,00
Peças e Acessórios - Veículo	1.260,00	0,00
Material de Segurança	0,00	332,41
Infrações de Trânsito	293,46	0,00
Marcas e Patentes	0,00	295,00
Assoc e Classe	831,46	5.164,62
Unimed	17.520,35	13.401,12
Licitações/Certidões	703,78	284,11
Cursos/Treinamentos	0,00	450,00
Maquinas/Equipos/Acessórios	780,00	0,00
Uniforme	4.414,00	0,00
Sistema de Monitoramento	750,00	0,00
Jucepar	158,70	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	565,46	1.174,77
Impostos e Taxas Diversas	565,46	1.174,77
DESPESAS FINANCEIRAS	144,72	188,68
Multas de Mora	144,72	188,68
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	358.815,83	355.323,86

4ª TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 159 Fone: (45) 3037-7144
AUTENTICACÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL, 28 de Novembro de 2018
PR

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Andreia C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
() Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
foi aferrado na última folha do
documento entregue a parte.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil


DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO


Folha: 54
Data: 31/12/2017
Hora: 09:52:04

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	358.815,83	355.323,86
RESULTADO PARCIAL DO EXERCÍCIO	18.050,90	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	18.050,90	0,00
(-) Prejuízo na Alien Imobilizado	18.050,90	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	340.764,93	355.323,86
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	340.764,93	355.323,86


NELSON PAGNON MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.506.989-00


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
CRC PR-022144/O-2

ATTESTADO DE NOTAS DE CASCAVEL PR
Rua São Paulo, 653 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do
documento original que não foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
24 MAIO 2018

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Andressa C Godoy Kadenbach - Esc. Autorizada
() Meiriely dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

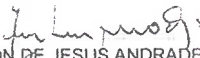
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 55
Data: 31/12/2017
Hora: 09:52:24

Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	589.300,93	433.977,07
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	589.300,93	433.977,07
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	340.764,93	355.323,86
Destinação do lucro	200.000,00	200.000,00
Lucros distribuídos	200.000,00	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	730.065,86	589.300,93
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


NELSON PAGNO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.506.989-00


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO-CONTÁBIL
CRC PR-022144/O-2

40ª BELONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037.7444
AUTENTICAÇÃO
Apresente com a fotográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL 24 MAIO 2018

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Andressa C. Godoy Mckenbach - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Folha: 56
Data: 31/12/2017
Hora: 09:52:40

CNPJ: 10.636.457/0001-40
Consolidação: Empresa

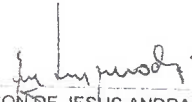
Mês/Ano: 12/2017

ORIGENS DE RECURSOS	
Lucro(prejuízo)líquido do exercício	340.764,93
APLICAÇÕES DE RECURSOS	340.764,93
	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	340.764,93

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Varição
552.485,17		646.890,63	94.405,46
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Varição
9.464,98		16.824,77	7.359,79


 NELSON PAGNO MOREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 007.506.989-00


 NELSON DE JESUS ANDRADE
 TÉCNICO-CONTÁBIL
 CRC PR-022144/O-2

4ª DELEGATIA DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037.7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia microfilmada é reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, da que dou fé.
 CASCAVEL - PR 24 MAIO 2018

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Andressa C. Godoy Korkenbach - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

Folha: 57
 Data: 31/12/2017
 Hora: 09:53:06

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
 Cordilheira Sistema Contábil

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.300,93	0,00	629.300,93
Tipo Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00
Transações de Capital com os Sócios	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Subscrição Aumento Capital Social	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Integralização de Capital Social	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.764,93	0,00	340.764,93
Transferência de Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.764,93	0,00	340.764,93
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.065,86	0,00	830.065,86
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.065,86	0,00	830.065,86

4ª TABELIONAR DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua São Paulo, 859, Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
 A presente cópia tipográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL
 PR 4 MAIO 2018

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Andressa C. Pinho Rockenbach - Esc. Autorizada
- () Meiriele dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Folha: 58
 Data: 31/12/2017
 Hora: 09:53:06

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
 Cordilheira Sistema Contábil

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.977,07	0,00	473.977,07
Tipo Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.323,86	0,00	355.323,86
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.323,86	0,00	155.323,86
Subscrição Aumento Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.300,93	0,00	629.300,93
Saldos Finais	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.300,93	0,00	629.300,93

for assinatura
 NELSON DE JESUS ANDRADE
 TÉCNICO-CONTÁBIL
 CRC PR-022149/O-2

[Assinatura]
 NELSON PAGANI MOREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 007.506.989/00

4^o TABELONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 31037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL, 22 de MAIO 2018

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordiheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: 59
Data: 31/12/2017
Hora: 09:53:28

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS		
1.001	Recebimento de clientes	344.331,90	343.184,75
41310001	Vendas de Serviço Avista	645.535,14	650.765,25
1.005	Juros recebidos	645.535,14	650.765,25
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
21110001	Sal/ e Ordenados a Pagar	-56.421,64	-66.988,19
21110002	Ferías a Pagar	-26.850,49	-42.615,48
21110003	Rescisão de Contrato a Pagar	-5.355,23	-8.002,46
21110004	13º Salario a Pagar	-4.078,34	-1.816,63
21120001	Inss a Recolher	-4.916,98	-5.843,14
21120002	Fgts a Recolher	-5.020,98	-1.035,82
1.210	Pagamento de tributos	-10.199,62	-7.674,66
21130003	Irrf a Recolher	-42.005,50	-42.895,39
21130008	Simplex Nacional a Recolher	0,00	-24,95
21130009	Contribuição Sindical a Recolher	-42.005,50	-42.581,07
1.215	Juros pagos	0,00	-289,37
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
32120004	Planos de saúde/Odontologicos	-202.065,92	-187.016,95
32120005	Vale Transporte	-70,00	-4.082,04
32120006	Agua	-112,20	0,00
32120009	Energia Elétrica	-2.763,24	-692,70
32120010	Comunicações	-893,19	-714,45
32120011	Material de Uso e Consumo	-5.179,28	-9.173,75
32120012	Manut de Maq e Instalações	-64.522,88	-48.877,93
32120015	Impressos e Materiais	-841,00	0,00
32120016	Serviços de Terceiros	-3.258,20	-7.231,49
32120017	Honorários Contábeis	-15.853,41	-17.331,29
32120018	Combustíveis e Lubrificantes	-4.442,00	-4.517,34
32120021	Manut. de Veículos	-28.573,68	-21.606,20
32120022	Fretes e Carretos	-2.910,07	-7.053,20
32120023	IPVA	-458,30	0,00
32120024	Jornais, Livros e/ou Revistas	-1.166,14	-322,09
32120025	Disp. c/ Cartório	-300,00	-4.517,49
32120026	Internet/Dominio/Site	-59,03	0,00
32120027	Propaganda e Publicidade	-3.082,82	-1.631,60
32120028	CRB - Conselho Regional de Biologia	-9.458,40	-10.308,71
32120029	AMIC	-5.726,36	0,00
32120031	Seguros	-4.496,51	-6.778,68
32120032	Reformas	-6.020,35	-5.148,57
32120033	Vale Alimentação	-1.149,66	0,00
32120034	Despesa c/ Alimentação	-8.730,39	-16.438,36
32120035	Extintor	-1.200,00	-593,80
32120036	Licenciamento Ambiental	-571,00	-70,00
32120037	Peças e Acessórios - Veículo	-3.516,06	0,00
32120038	Material de Segurança	-1.260,00	0,00
32120044	Infrações de Trânsito	0,00	-332,41
32120045	Marcas e Patentes	-293,46	0,00
32120046	Assoc e Classe	0,00	-295,00
32120047	Unimed	-831,46	-5.164,62
32120048	Licitações/Certidões	-17.520,35	-13.401,12
32120049	Cursos/Treinamentos	-703,78	-284,11
32120050	Maquinas/Eqptos/Acessórios	0,00	-450,00
32120051	Uniforme	-780,00	0,00
32120052	Sistema de Monitoramento	-4.414,00	0,00
32120053	Jucepar	-750,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	-158,70	0,00
21160003	Pró-Labore a pagar	-710,18	-10.679,97
32130002	Impostos e Taxas Diversas	0,00	-9.316,52
32140003	Multas de Mora	-565,46	-1.174,77
		-144,72	-188,68
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo imobilizado	-131.770,16	-21.480,00
12210001	Móveis e Utensílios	-131.770,16	-21.480,00
12210002	Maquinas e Equipos	-86.620,26	0,00
12210003	Veiculos	-4.105,00	-5.480,00
12210007	Construção	17.500,00	-16.000,00
12210008	Instalações Comerciais	-34.146,13	0,00
12210012	Renault Kangoo Express16 2009/2010 placa ASD-9164	-5.398,77	0,00
2.005	Investimentos	-19.000,00	0,00
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	60.000,00	0,00
		0,00	0,00

40ª BELINIANA DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 987 Fone: (45) 3037-4444
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
A presente ata de licitação e reprodução fiel do documento original, que foi apresentado nesta data, do qual se trata o Edital nº 001/2018, CASCAVEL-PR, de 14/10/2018.

() Mariana dos Santos - Tabela
() Jefferson dos Santos - Esc. Autônoma
() Anderson C. G. de Souza - Esc. Autônoma
() Mariana dos Santos - Esc. Autônoma

Cartório que o selo de Autenticidade
foi anexado na última folha do
documento entregue a parte.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil


Demonstração dos Fluxos de Caixa

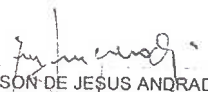
Folha: 60
Data: 31/12/2017
Hora: 09:53:28

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
3.005	Integralizações de capital		
24120001	Nelson Pagno Moreira	60.000,00	0,00
24120002	Clair Aparecida Viecelli	48.000,00	0,00
		12.000,00	0,00
Outras Sairdas (contas não vinculadas)			
24240001	Lucros Acumulados	-200.000,00	-200.000,00
		-200.000,00	-200.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		72.561,74	121.704,75
Disponibilidades			
	No início do Período	532.024,68	407.944,78
	No final do Período	606.654,62	532.024,68
Variação		74.629,94	124.079,90


NELSON PAGNO MOREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 007.506.989-00


NELSON DE JESUS ANDRADE
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-022144/O-2



40102810 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
24 MAIO 2018
Tabelionato de Notas de CASCAVEL
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FNU99186
Mariane
Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Esc. Autorizada
Andreas
Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
Mecirio
dos Santos - Esc. Autorizada

Folha: 00069

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00069 (sessenta e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00069 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

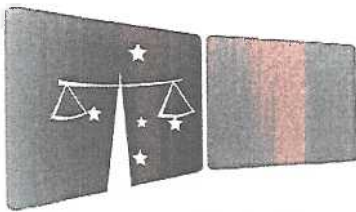
Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
 Endereço: RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179
 Bairro: UNIVERSITARIO
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 CEP: 85.819-433
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206400148
 Data do Registro: 11/02/2009
 Inscrição Estadual: 90470105-08
 C.N.P.J./C.P.F.: 10.636.457/0001-40



CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2017


 NELSON RAGNO MOREIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 65038137
 CPF: 007.506.989-00


 NELSON DE JESUS ANDRADE
 TÉCNICO-CONTÁBIL
 RG: 3.085.788-7
 CRC: PR-022144/O-2 UF: PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

040

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ: 10.636.457/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Matrícula nº67/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ: 10.636.457/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:48:39 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **D24C.4C8C.D730.4ED5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

042



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10636457/0001-40
Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME
Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011202061733237652

Informação obtida em 29/01/2019, às 15:50:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.636.457/0001-40

Certidão nº: 157381214/2018

Expedição: 29/08/2018, às 14:42:26

Validade: 24/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.636.457/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.636.457/0001-40

Certidão nº: 167136204/2019

Expedição: 01/02/2019, às 17:04:52

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.636.457/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

045

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019438354-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.636.457/0001-40**
Nome: **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

046

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.636.457/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFFATO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO
CEP 85.819-433	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		TELEFONE (45) 3222-9319
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ACINE@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2019** às **16:50:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)
[atualize sua página](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

047

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 9940/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2701782 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA		
CNPJ/CPF:	10.636.457/0001-40		
Endereço:	AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179		
Complemento:			
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP:	85.819-433
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2701782
Nome/Razão:	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	10.636.457/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.503.813-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.503.813-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2014

NOME: **NELSON PAGNO MOREIRA**

FILIAÇÃO: ERNESTO PAGNO MOREIRA
FATIMA PAGNO MOREIRA


NATURALIDADE: CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, CAP LEO MARQUES
C.CAS=27308, LIVRO=100B, FOLHA=287

CPF: 007.506.389-00

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 31/07E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

CNPJ
10.638.457/0001-40

NOME FANTASIA
DEDETIZADORA BRIO LIMP

ENDEREÇO
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 – CASCAVEL/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICA
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CRBio 50.271/07-D

ATIVIDADES AUTORIZADAS
BIOLOGIA SANITÁRIA; CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E MOSQUITO
Aedes aegypti; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Válido até 31 de março de 2019.

Vinicius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Vice-Presidente do CRBio-07



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR



CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, e conforme Resolução nº 115 de 12 de maio de 2007, que a Bióloga **Clair Aparecida Viacelli**, brasileira, residente à R. Universitária, nº 668 – sala 01, Jardim Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, está regularmente inscrita neste Conselho sob nº **50.271/07-D**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

Considerando o currículo efetivamente realizado pela profissional, atestamos que a mesma está habilitada a assumir a Responsabilidade Técnica em "Biologia Sanitária; Controle de Vetores e Pragas e Mosquito *Aedes aegypti*; Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água" para atuar junto à empresa "Dedetizadora Brio Limp Ltda", CNPJ nº 10.636.457/0001-40, registrada neste Conselho sob nº 31/07-E sito à R. José Carlos Muffato, nº 179, Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até 31 de março de 2018.

Vinicius Abilhoa
CRBio 09.978/07-D
Vice-Presidente do CRBio-07



Município de Santo Antonio do Sudoeste

051

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 39/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DEDETIZADOR A BRIO LIMP LTDA	10.636.457/0001-40	NELSON PAGNO MOREIRA	Administrador	007.506.989-00	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM O INTUITO DE EXECUTAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO EM GERAL, EXTERMINAR TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, PRAGA E ROEDOR EM TODAS AS ÁREAS, BUSCANDO MANTER OS AMBIENTES DE TRABALHO EM BOM ESTADO DE SALUBRIDADE E DESCONTAMINAÇÃO, TANTO PARA A SEGURANÇA PESSOAL DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, QUANTO PARA A CONSERVAÇÃO DOS BENS DESTA MUNICIPALIDADE.


Recursos próprios do município, previsto na conta:


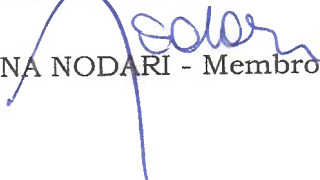
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.457/0001-40, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA I - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de fevereiro de 2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
PROCESSO Nº 39/2019
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE., através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

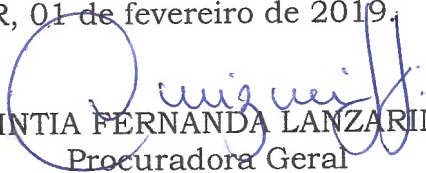
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de fevereiro de 2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADO:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 01/02/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

054

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

